

Projeto de Lei nº 008/2009

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ART.4º
DA LEI Nº. 449/2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**- DD.Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Artigo 4º. Da Lei 449/2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. – As despesas com a Execução da presente Lei, de responsabilidade do Município, será lançada na seguinte Dotação Orçamentária:

**Sec. Municipal de Obras Públicas e Serv. Urbanos
Prog/Ativ: 1.053 - Construção de Casas Populares
133-44.90.51.00 - Obras e Instalações.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, principalmente o Art. 4º da Lei 449/2007.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTON ESPERIDIÃO-MT, em 05 de Fevereiro de 2009.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito